Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 18, de 07 de abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS SITUADAS NO LOTEAMENTO DALLACORT"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de RUA MARCELO ENDERLE o logradouro público, paralelo a Avenida Rio Branco, com acesso exclusivo pela Rua Zeferino Casagrande, sendo uma rua sem saída.

Art. 2º Fica denominada de RUA VEREADOR MARIO LUIZ DE OLIVEIRA o Logradouro público, paralelo a Rua Marcelo Enderle, com acesso exclusivo pela Rua Zeferino Casagrande, sendo uma rua sem saída. Esta Rua dá acesso à Rua Edegar Dallacort.

Art. 3º Fica denominada de RUA EDEGAR DALLACORT o Logradouro público que liga as Ruas Vereador Mario Luiz de Oliveira e Rua Giovani Pedro Dallacort.

Art. 4º Fica denominada de RUA GIOVANI PEDRO DALLACORT o Logradouro público, paralelo Rua Vereador Mario Luiz de Oliveira, com acesso exclusivo pela Rua Edegar Dallacort, sendo uma rua sem saída.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.046, de 20 de maio de 2011.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, ao 07 dia do mês de abril de 2020.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

Liberato Salzano-RS, 07 de abril de 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 18, de 07 de abril de 2020
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS SITUADAS NO LOTEAMENTO DALLACORT"

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei no qual se busca nominar as ruas públicas localizadas no loteamento Dallacort, neste município, localizado próximo à Escola Tomé de Souza, na saída para o município de Cerro Grande.

Os nomes das ruas são em homenagem a familiares já falecidos do loteador, por sugestão do mesmo, sendo necessária a devida denominação dessas para a regularização do loteamento.

Destarte, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal